

Lei Municipal n.º 23 (vinte e três) de 27 de Outubro de 1983.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar adicional ao Orçamento vigente para o fim que indica e as outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz - Ceará, aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional ao orçamento vigente da quantia de cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzados) para reforços da seguinte dotação orçamentária.

Poder Executivo.

04 - Departamento de Educação, Saúde e Serviços Sociais.

13 - Saúde e saneamento.

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

1.05 - Funcionamento da Rede de Saúde do Município.

3.1.3.0 - Serviços e Receitas e Encargos.

Passa de cr\$ 1.200.000,00, para cr\$ 1.800.000,00.

Acréscimo de cr\$ 1.600.000,00.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica apontado o recurso por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Cruz, em 27 de
Outubro de 1987.

João Luiz Sobrinho
Prefeito Municipal